



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 290 Quarta, 14 de agosto de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.069/2019. Processo 83.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Vera Cruz Transporte e Turismo LTDA, valor global: R\$ 1.479.000,00; E & V Transportes e Serviços LTDA ME, valor global: R\$ 424.000,00; Planettur Transporte e Turismo LTDA ME, valor global: R\$ 723.000,00, firmam contratação de empresa especializada para a locação de veículos (ônibus e van), para atender ao transporte de pacientes usuários do SUS, em tratamento médico fora de domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 17/07/20. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/07/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.079/2019. Processo 96.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Auto Zema LTDA, valor global: R\$ 108.000,00; Carmo Veículos LTDA, valor global: R\$ 568.000,00, firmam aquisição de veículos e motocicletas para atender na fiscalização e operações de trânsito, engenharia de tráfego e guarda patrimonial através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/07/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.083/2019. Processo 101.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Retifica Sob Medida LTDA ME, valor global: R\$ 9.800,00, firmam contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica, para a retífica completa e montagem de motor, revisão da bomba injetora e 1841, que atende as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/07/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa 04.017/2017 – Processo 146/2017.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – GECOF/MG, firmam aditamento de contrato celebrado 21/08/2017, vencendo em 21/08/2020, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 29/07/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa 04.023/2017 – Processo 168/2017.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Lucimar Sebastiana Mendes, firmam aditamento de contrato celebrado 01/08/2017, vencendo em 31/07/2020, reajustando seu valor mensal e com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/07/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.160/2018. Processo 196.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e a empresa Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA, em razão do reajuste no preço do combustível, o que causou desequilíbrio na relação contratual pactuada, as partes acordam pelo decréscimo do valor do combustível, passando o valor do unitário de R\$ 3,898 para R\$ 3,691 o litro do óleo diesel S10; o valor do unitário de R\$ 4,822 para R\$ 4,563; o litro da gasolina comum; o valor do unitário de R\$ 3,815 para R\$ 3,739 o litro do óleo diesel S500. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 02/01/19.

#### PORTARIA Nº 017, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do processo seletivo simplificado para contratação e cadastro de reserva para o cargo de enfermeiro para o programa de estratégia de saúde da família A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a criação da comissão examinadora do processo seletivo simplificado e cadastro de reserva para o cargo de enfermeiro para o programa de Estratégia de Saúde da Família da Secretária Municipal de Saúde de Araxá.

Art. 2º - O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, composta por profissionais indicados pelos Secretários de Saúde, Educação e Segurança e pelas Referências da Atenção Primária a Saúde, conforme as especificações abaixo:

Sueli Aparecida Ramos da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Selma Maria de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
José Marcelo Jorge	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fabrcio Bonifácio da Silva	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Kátia Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Mônica Aparecida de Faria	Secretaria Municipal de Saúde
Lidiane Valéria Lopes de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Carla Aparecida Alves Constant	Secretaria Municipal de Saúde
Jaqueline Mota Martins	Secretaria Municipal de Saúde
Telma Di Mambro Senra	Secretaria Municipal de Saúde
Lourdes Maria Xavier	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Araxá, 13 de agosto de 2019.

**Diane Dutra Cardoso Borges**  
Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

31ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016

O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ 28/08/2019.

NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.

Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
31ª Convocacao	118	ALESSON LEANDRO JUNIOR	15428438	ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRACAO I	6

#### RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL nº 01/2019

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de ADMINISTRAÇÃO	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	JEAN CARLOS GONÇALVES	10	10	0	0	20	16	20	56
2	RYMER DABUL NETO	5	0	0	0	5	12	0	17
3	CAROLINA OLIVEIRA COLHELO	10	5	0	0	15	0	0	15

  

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de AGRONOMIA	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
--------------------------	------------------------------------------	----------------------	----------------------------	-------------------------	-----------	-------	-------	------------	-------------

1	RAFAEL MAGALHÃES DE MOURA	10	0	0	0	10	20	20	50
2	HIAGO RAFAEL GALDINO GUIMARÃES - Portador de Deficiência	10	0	0	0	10	20	20	50
3	GERMANO BRUNO SOUZA CARVALHO	10	10	0	0	20	8	20	48
4	NATHALIA CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA	5	10	0	0	15	8	20	43
5	VISMAR JOSÉ LEMOS JUNIOR	10	10	0	0	20	20	0	40
6	MARIA JULIA GOULART DE CARVALHO	0	10	5	0	15	4	20	39
7	IVALDO HENRIQUE DRUMOND	0	0	0	0	0	20	18	38

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de ARQUITETURA	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	DANIELA ALVES BORGES FERREIRA GUIMARÃES	10	10	0	0	20	20	19	59
2	GUSTAVO HENRIQUE ANTUNES DOS SANTOS	10	0	0	0	10	24	20	54
3	CRISTIANE BEATRIZ T. DE MORAES	10	10	0	0	20	24	0	44

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de DIREITO	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	STEFANIA BARROS SANTANA	10	10	0	5	25	28	20	73
2	SARAH CRISTIE BRANDÃO	10	10	0	0	20	28	20	68
3	MICAEL LUCAS SANTANA	10	10	0	5	25	20	20	65
4	PAOLA BASTOS DE OLIVEIRA	10	10	0	0	20	24	20	64
5	VINICIUS HUMBERTO OLIVEIRA MENDES	10	10	0	5	25	16	20	61
6	FLORENCE DE PAIVA OLIVEIRA	10	5	0	0	15	24	18,5	57,5
7	LUANA STHEFANE REIS	10	10	0	0	20	16	20	56
8	VICTOR HUGO REZENDE NUNES	10	10	0	0	20	16	20	56
9	NATALIA CAROLINE CASTRO FARIA	10	10	0	0	20	16	20	56
10	JÚLIA VARGAS VALADARES - Portador de Deficiência	5	10	0	0	15	16	20	51
11	GABRIELLA STEFANNI ALVES DE LIMA	10	10	0	0	20	16	20	56
12	LEONARDO AUGUSTO SILVA	5	10	0	5	20	16	18,5	54,5
13	VINICIUS BORGES MARTINS	10	10	0	0	20	16	18	54
14	MARIA PAULA CARNEIRO	10	10	0	0	20	12	20	52
15	GIOVANNA COUTINHO DE R. MARQUES	10	10	0	0	20	12	20	52
16	MARIANA RESENDE VIEIRA	10	10	0	0	20	12	20	52
17	LUCAS INÁCIO RAMOS BATISTA	10	10	0	0	20	12	19,5	51,5
18	RAFAEL NOGUEIRA DE SOUZA	10	10	0	0	20	12	19	51
19	MARIA LETÍCIA SILVA TEIXEIRA	5	10	0	0	15	16	20	51
20	VINICIUS GONÇALVES LIMA	10	0	0	0	10	24	16	50
21	TIAGO GOMES VALÉRIO VIEIRA	10	0	0	0	10	20	20	50
22	ANA GABRIELLA O. BARBOSA	0	10	0	0	10	20	20	50
23	JÉSSICA FARIA ROCHA	10	10	0	0	20	28	0	48
24	RAFAELA GOULART DE MELO	10	10	0	0	20	8	20	48
25	JULIANA CARNEIRO BORGES	10	10	0	0	20	8	19,5	47,5
26	ALEX DONIZETE DE OLIVEIRA	0	10	0	0	10	16	20	46
27	ADRIANA MARIA ALMEIDA	10	10	0	0	20	8	18	46
28	MICAELA SILVA VIANA	10	10	0	0	20	8	18	46
29	RAIANA AP. SILVA OLIVEIRA	10	0	0	0	10	16	19	45
30	RAFAELA CAMILA ALVES DE FREITAS	10	0	0	0	10	12	20	42

31	LUIZ GUSTAVO FERNANDES MARTINS	0	10	0	0	10	12	20	42
32	IAGO PEREIRA GONÇALVES	0	10	0	0	10	8	20	38
33	LUCAS MOTA COELHO	0	0	0	0	0	16	20	36
34	ANA CAROLINA MARTINS MASSON	5	0	0	0	5	8	20	33
35	ANDERSON LEANDRO CABRAL	0	10	0	0	10	20	0	30
36	DAIANE APARECIDA BORGES	10	10	0	0	20	8	0	28
37	MIRELA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	8	0	8
38	GUILHERME GUIMARÃES BITTENCOURT	5	0	0	0	5	0	0	5

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS	10	0	0	0	10	24	20	54
2	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	10	5	0	0	15	16	20	51
3	GUSTAVO RIBEIRO BANANAL	10	0	0	0	10	16	20	46
4	DENIS DOMINIQUE OLIVEIRA SILVA	0	10	0	0	10	12	20	42

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de ENFERMAGEM	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	JÁDE GOMES ALVIM	10	10	10	0	30	12	20	62
2	AMANDA CAROLINE MACHADO DA SILVA	10	10	0	0	20	12	20	52
3	MARIA PEREIRA ALVES	10	10	0	0	20	12	19,5	51,5
4	DAIANA ALINE PINHEIRO	5	10	0	0	15	8	19	42
5	LEANDRO AUGUSTO BARRETO	0	10	0	0	10	16	0	26
6	MATHEUS APARECIDO GOMES DA SILVA	0	10	5	0	15	0	0	15

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	JORGE FERREIRA LIMA NETO	10	10	10	10	40	28	20	88
2	SCÁRLAT DALVA FERREIRA	10	10	10	0	30	28	20	78
3	LORRAYNE KELLY DA SILVA	5	10	0	10	25	20	20	65
4	LUCAS CASSIANO DIAS MENDES	10	10	0	0	20	24	20	64
5	MATHEUS HENRIQUE ALVES BARRETO	10	10	0	0	20	20	0	40
6	BRUNA PEREIRA DOS ANJOS	5	10	0	0	15	24	0	39

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de ENGENHARIA CIVIL	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	ERNANDES R. DA SILVA JÚNIOR	10	10	0	0	20	24	19	63
2	DAIANE KARINA CARNEIRO	10	0	0	0	10	32	20	62
3	SABRINA MARTINS DA SILVA	10	0	0	0	10	28	18	56
4	MARCELA STÉFANE G. ANTONIO	10	0	0	0	10	24	20	54

5	RAYANE CRISTINA DOS REIS	10	0	0	0	10	24	20	54
6	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA	10	0	0	0	10	24	20	54
7	FLORENCE DINIZ PIRES	10	10	0	0	20	12	19,5	51,5
8	NICOLLE DE AGUIAR F. SANTOS	10	0	0	0	10	20	20	50
9	CLARA DOS SANTOS M. PAIVA	10	0	0	0	10	20	20	50
10	STEFANIE APARECIDA DA SILVA	10	10	0	5	25	20	0	45
11	LUIZ GUSTAVO BORGES	10	0	0	0	10	12	20	42
12	SILVIO H. DOS SANTOS NETO	5	10	0	0	15	24	0	39
13	LÁZARO SANTOS DE SOUZA	10	0	0	0	10	20	0	30
14	NOEMI DE VASCONCELOS LEAL	10	5	0	5	20	0	0	20

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	DAYANNE KELLY BARCELOS	10	0	0	0	10	24	20	54

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de ESTÉTICA E COSMÉTICA	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA	0	10	0	0	10	20	20	50
2	MARIA EUGÊNIA DUARTE MACHADO	10	0	0	0	10	8	20	38

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de FISIOTERAPIA	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	NATHÁLIA PAULA DE A. SILVA	10	10	0	0	20	12	19	51
2	PÂMELA MARTINS BOUGLEUX	0	10	0	0	10	12	20	42
3	GERMANO HENRIQUE DOS ANJOS DA COSTA	5	10	0	0	15	4	20	39
4	FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR	0	10	0	0	10	8	20	38
5	ESTEFANY RAIZA DE MELO SILVA	10	10	5	0	25	12	0	37
6	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	0	10	0	0	10	4	20	34
7	ANGÉLICA QUELLI APARECIDA CARDOSO	10	0	0	0	10	20	0	30

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de PSICOLOGIA	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	MARIA VITÓRIA CARDOSO PAULISTA	5	10	0	5	20	16	20	56
2	IGOR FERREIRA DUARTE	10	0	0	0	10	20	20	50
3	SOFIA ROSA AFONSO	10	10	0	5	25	4	19	48
4	CÁTIA APARECIDA OLIVEIRA ROSA	10	0	0	0	10	12	19	41
5	THALIA MARTINS SOARES	5	0	0	5	10	8	20	38

Classificação Preliminar	Nome dos Candidatos - Curso de SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Curso de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL FINAL
1	GABRIEL TELES SANTOS	10	0	0	0	10	4	0	14

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO nº. 056, de 06 de agosto de 2019.

Aprova o Resultado Preliminar da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 007/2019, aprovado pela Resolução n.º 042, de 12 de junho de 2019, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal mediante liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a aprovação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011 e na Lei Federal n.º 8.069/1990;

Considerando o parecer técnico apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 007/2019, aprovado pela Resolução n.º 042/2019/CMDCA, aprovado pelo plenário do colegiado em votação realizada na sessão extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019, conforme ata lavrada e assinada no ato;

Considerando o disposto no item 7 do Edital de Chamamentos Públicos mencionados, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a publicação do resultado preliminar e a interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os seguintes projetos das organizações da sociedade civil, na forma de resultado preliminar, conforme parecer da Comissão de Seleção do CMDCA no âmbito do processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 007 - Resolução 042/2019, conforme ata lavrada e assinada no ato:

Projetos Aprovados - Edital 007/2019:

Organização da Sociedade Civil	Projeto	Eixo	Valor Aprovado
Instituto Apreender	Projeto Conexão Segura - Pais e Filhos, companheiros de navegação	I	R\$ 72.920,00 (setenta e dois mil e novecentos e vinte mil reais)
Aquecendo Vidas - Grupo de Adoção e a Convivência Familiar e Comunitária de Araxá	Projeto Trilhas da Adoção	III	R\$ 233.076,60 (duzentos e trinta e três mil, setenta e seis reais e sessenta centavos)
Centro de Formação Profissional Júlio Dário	Projeto NÃO à Violência Infanto-Juvenil	I	299.570,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta reais)
Trianon Esporte Clube	Projeto: NOVO OLHAR - O futuro está ao meu alcance	I e IV	R\$ 236.203,04 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e três reais e quatro centavos)
CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública	Projeto: Todos Contra a Violência Infanto-Juvenil	I e II	R\$ 147.795,93 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Ficam reprovados os projetos das organizações da sociedade civil elencadas a seguir, na forma de resultado preliminar, em razão da insuficiência de recursos do FMDCA autorizados no certame, obedecida a ordem de classificação das propostas, em conformidade com os itens 2.2 e 2.3 do edital, e de acordo com o parecer da Comissão de



# DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

Seleção no âmbito do processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 007 – Resolução 042/2019, conforme ata lavrada e assinada no ato:

Projetos reprovados – Edital 007/2019:

Organização da Sociedade Civil	Projeto	Eixo
Instituto Consciência e Ação	Projeto Família e Comunidade – HARMONIA E CONSCIÊNCIA na proteção da Criança e do Adolescente	I
CAMTA – Centro de Atendimento Múltiplo dos Talentos de Araxá	Projeto Aconchego – 2ª Edição	III
SOS – Serviço de Obras Sociais	Projeto Sentinelas	II
MOVART – Instituto das Artes e Movimento	Projeto Reconnecte-se	I

Art. 3º - Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do CMDCA, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução, conforme o disposto em edital.

Art. 4º - Os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil proponentes serão dirigidos à Presidência do CMDCA, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo dos recursos no prazo indicado no artigo 3º desta Resolução, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado do julgamento final deverá ser publicado em forma de Resolução no DOMA.

Art. 5º - A organização da sociedade civil proponente que não interpuser recurso contra a presente Resolução do CMDCA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados na presente resolução, caso haja divergência entre o valor solicitado para execução do projeto e o valor aprovado pelo plenário do CMDCA, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 06 de agosto de 2019.

**José Manoel Rios da Silva**  
**Vice-Presidente do CMDCA**  
**Presidente em Exercício**

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAXÁ

### RESOLUÇÃO nº. 032, de 07 agosto de 2019.

Aprova recursos suplementares do FUNDIPI - Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - aos valores aprovados no âmbito dos Editais de Chamamento Público n.º 012 e 014/2019, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nº 022 e 024, de 11 de julho de 2019, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, conforme deliberação do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando a necessidade de suplementar os valores dos recursos do FUNDIPI - Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – autorizados nos processos de seleção dos Editais de Chamamento Público n.º 012 e 014/2019/CMIA, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nº 022 e 024, de 11 de julho de 2019, em conformidade com a deliberação do plenário do CMIA na sessão extraordinária de 07 de agosto de 2019, a qual aprovou o parecer técnico da Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal no âmbito dos aludidos certames, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada suplementação de recursos do FUNDIPI - Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso no valor de R\$ 282.959,22 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos) no âmbito Edital de Chamamento Público n.º 012/2019, aprovado pela Resolução nº 022, de 11 de junho de 2019, pelo que o valor global autorizado para custear os projetos aprovados no referido certame passa a ser de R\$ 882.959,22 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos).

Art. 2º. Fica aprovada suplementação de recursos do FUNDIPI - Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso no valor de R\$ 725.833,23 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) no âmbito Edital de Chamamento Público n.º 014/2019, aprovado pela Resolução nº 024, de 11 de junho de 2019, pelo que o valor global autorizado para custear os projetos aprovados no referido certame passa a ser de 4.725.833,23 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 07 de agosto de 2019.

**João Henrique Borges Bento**  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Araxá**

### RESOLUÇÃO nº. 033, de 07 agosto de 2019.

Aprova o resultado preliminar da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito dos Editais de Chamamento Público n.º 012, 013, 014 e 015/2019, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nº 022, 023, 024 e 025, de 11 de junho de 2019, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, mediante a aprovação do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o parecer técnico apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal nos processos de seleção dos Editais de Chamamento Público n.º 012, 013, 014 e 015/2019, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nº 022, 023, 024 e 025/CMIA, de 11 de junho de 2019, parecer este aprovado pelo plenário do colegiado em votação realizada na Reunião Ordinária realizada no dia 07/08/2019, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos, conforme ata lavrada e assinada no ato;

Considerando o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público n.º 003/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a publicação do resultado preliminar e a interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do C.M.I.A. no âmbito dos processos de seleção abertos pelos Editais de Chamamento Público n.º 012, 013, 014 e 015/2019, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nº 022, 023, 024 e 025/CMIA, de 11 de junho de 2019, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir o resultado preliminar:

Projetos Aprovados

Edital 012/2019:

Organização	Projeto	Valor
Centro de Formação Profissional Júlio Dário	Prevenção. Violência Não	R\$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais)
Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá- FADA	Acessibilização por uma Araxá para todos	R\$ 86.465,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Fundação Cultural de Araxá	Serenidade: tecendo histórias de vidas	R\$ 371.416,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)
Instituto das Artes e Movimento - Mov'art	Não Dispute, Compartilhe a rua	R\$ 155.978,22 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Total do recurso aprovado no certame		R\$ 882.959,22 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos)

Edital 013/2019:

Organização	Projeto	Valor
Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá- FADA	Reformando vidas 60+	R\$ 27.327,88 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Edital 014/2019:

Organização	Projeto	Valor
Ampara – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá	Acolher	R\$ 339.007,43 (trezentos e trinta e nove mil, sete reais e quarenta e três centavos).
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Vida Ativa 2	744.378,04 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos)
Instituto Aprender de Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Saúde E Ação Social - IATEESAS	Viver Bem Araxá	R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)
Centro de Atendimento Múltiplo de Talentos de Araxá – CAMTA	60+ novo jeito de viver	R\$ 579.027,24 (quinhentos e setenta e nove mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)
Centro de Formação Profissional Júlio Dário	Colorindo vidas	R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

Obras Assistenciais Eurípedes Barsanulfo	Manutenção, projeto sócio cultural e arteterapia,	R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)
Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá- FADA	Fortalecendo vidas 60+	R\$ 613.729,32 (seiscentos e treze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)
Fundação Cultural de Araxá	Respira Araxá	R\$ 553.772,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais)
Instituto das Artes e Movimento - Mov'art	Movasse	R\$ 523.419,20 (quinhentos e vinte e três mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)
Total do recurso aprovado no certame		4.725.833,23 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)

Edital 015/2019:

Organização	Projeto	Valor
Associação Obras Sociais Augusto de Lima	Mãos Amigas	R\$ 352.456,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Associação do Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary Clube de Araxá	Manutenção das cadeiras e da sede	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil)
Total do recurso aprovado no certame		R\$ 391.456,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Art. 2º - Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do C.M.I.A que aprovou o projeto e respectivo valor indicado no artigo 1º, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução.

Art. 3º - Os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil proponentes serão dirigidos à Presidência do CMIA, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo dos recursos no prazo indicado no artigo 2º desta Resolução, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado do julgamento final deverá ser publicado em forma de Resolução no DOMA.

Art. 4º - A organização da sociedade civil proponente que não interpuser recurso contra a presente Resolução do C.M.I.A terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 07 de agosto de 2019.

**João Henrique Borges Bento**  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Araxá**

### RESOLUÇÃO nº. 034, de 07 agosto de 2019.

Aprova o resultado preliminar da seleção de projetos apresentados por órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, tendo por objetivo a execução de projetos de interesse público da política municipal do idoso com repasse de recursos do FUNDIPI - Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, mediante a aprovação do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, e CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 3º, II, da Lei Municipal a Lei Municipal nº 4.884/2006 (regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso), que estabelece como um dos objetivos do Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso apoiar programas e projetos que visem a proteção, a defesa e a garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente, e o disposto em seu artigo 11, o qual estabelece que a aplicação dos recursos do referido FUNDIPI pode ser realizada diretamente por órgãos públicos com projetos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso - CMIA;

O Diagnóstico Municipal da População Idosa de Araxá, elaborado pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção social da Prefeitura Municipal de Araxá-MG, o qual apontou a necessidade de criar estratégias de melhoria da segurança e adaptação nas residências da população idosa de baixa renda residente e domiciliada no município, visando promover sua dignidade humana e o direito social à moradia da pessoa idosa;

O parecer técnico apresentado pela Comissão de Seleção dos projetos governamentais apresentados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução n.º 026/2019/CMIA, de 11 de junho de 2019, parecer este aprovado pelo plenário do colegiado em votação realizada na Reunião Ordinária realizada no dia 07/08/2019, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos, conforme ata lavrada e assinada no ato;

O disposto nos artigos 24 e 25 da Resolução n.º 026/2019/CMIA, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelos órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, a publicação do resultado preliminar e a interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do C.M.I.A. apresentado no âmbito do processo de seleção aberto pela Resolução n.º 026/2019/CMIA, de 11 de junho de 2019, a qual autorizou a captação de recursos do FUNDIPI por órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, passando a indicar a seguir o resultado preliminar:

Projeto Aprovado

Órgão Público Proponente	Projeto	Valor
Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social	Casa Segura	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º - Abre-se aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da presente resolução no Diário Oficial, para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do C.M.I.A que aprovou o projeto e seu respectivo valor indicado no artigo 1º, podendo os demais interessados apresentarem, caso queiram, recurso contendo suas contrarrazões no prazo de (05) cinco dias úteis.

Art. 3º - Os recursos apresentados serão dirigidos à Presidência do CMIA, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo dos recursos no prazo indicado no artigo 2º desta Resolução, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado do julgamento final deverá ser publicado em forma de Resolução no DOMA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 07 de agosto de 2019.

**João Henrique Borges Bento**  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Araxá**

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DANIELA RIBEIRO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.494.0260.001, localizado na AVN WALDOMIRA LEMOS GUIMARAES, 1285, Bairro PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 E 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDIVALDO ANTONIO CARNEIRO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.387.0154.001, localizado na RUA THEODORA TEIXEIRA DE REZENDE, 465, Bairro JARDIM EUROPA, nesta

cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, IVO DE OLIVEIRA COSTA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.264.0320.001, localizado na RUA EDMO MESQUITA, 130, Bairro NOVO SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 40 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL Nº 002/2019 – SMS ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO NA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

A Secretaria Municipal de Saúde de Araxá- SMS, regida pela Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições, no período de 19 A 23 DE AGOSTO DE 2019 e estabeleça normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Enfermeiro de ESF – Estratégia Saúde da Família, nos termos da PORTARIA MINISTERIAL Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Araxá, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrição via internet, prova objetiva, avaliação de competências (psicológica e informática), exame médico e entrega de documentos nos termos deste Edital.
- 1.3. Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Araxá, www.araxa.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município de Araxá - DOMA e nos seguintes locais:  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO ADMINISTRATIVO – AVENIDA ROSÁLIA ISAURA DE ARAÚJO, S/N – ARAXÁ-MG
- 1.4. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, a qual compete supervisionar e fiscalizar todas as fases deste processo, sendo composta por profissionais indicados pelos Secretários de Saúde, Educação e Segurança e pelas Referências Técnicas da Atenção Primária a Saúde, conforme estabelecido na Portaria Nº 017, de 13 de Agosto de 2019.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA EFEITO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
I. Compor, antes do início das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo que irá acompanhar o processo até sua finalização;  
II. Coordenar, executar e orientar o processo seletivo para a contratação dos profissionais;
- 2.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO:  
I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;  
II. Proceder à convocação dos candidatos em conformidade com as vagas disponíveis;  
III. Divulgar a listagem dos candidatos com inscrição deferida no dia 27 de agosto de 2019 a partir das 08 h na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.araxa.mg.gov.br.  
IV. Divulgar as inscrições Indeferidas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 no dia 27 de agosto de 2019 a partir das 08 h na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.araxa.mg.gov.br.

#### 3. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo de que trata o inciso II, do item 2.2, neste Edital, será composta por 07 (sete) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá; 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) servidores da Secretaria de Segurança Pública, tendo como parceiro equipe da Fundação Cultural de Araxá.  
I. Havendo necessidade a Secretaria de Saúde poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.  
II. A Secretaria de Saúde contará com a assessoria da Procuradoria Geral da Prefeitura, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

- 4.1 NÚMERO DE VAGAS: 02 vagas (Ampla Concorrência) para provimento imediato - Enfermeiro ESF; e composição de cadastro reserva.
- 4.2. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN-MG.
- 4.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO: As principais características do emprego público a que se refere este Edital são os estabelecidos a seguir:  
4.3.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.601,47 (Dois mil Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).  
4.3.2. BENEFÍCIOS: Vale Alimentação.  
4.3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família e/ou vinculadas às USF – Unidades Saúde da Família.  
4.3.4. REGIME JURÍDICO: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Municipal nº 5602, de 22/10/2009.
- 4.4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família do Município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa.
- 4.5 ATRIBUIÇÕES:

Portaria Ministerial 2436 de 23 de setembro de 2017

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

#### Atribuições Comuns a todos os membros que atuam na ESF:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS – Rede de Atenção à Saúde, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra-referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos

- acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

São atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica:

#### Atribuições Específicas do Enfermeiro

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

#### 5. DA SELEÇÃO

##### O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 03 (TRÊS) ETAPAS:

- 1ª ETAPA - Prova Objetiva - caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª ETAPA - Avaliação de Competências – caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª ETAPA - Exame médico e Entrega de Documentos - caráter eliminatório.

##### 5.1. INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições serão realizadas de 19 a 23 de agosto de 2019, via internet, no site www.araxa.mg.gov.br.

5.1.2. São requisitos para investidura do cargo:

O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao emprego público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Estar quite com obrigações eleitorais;
- Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário, de acordo com a necessidade administrativa;
- possuir os documentos comprobatórios de escolaridade do item 4.2 constante neste edital;
- Noções Básicas de Informática;
- Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:  
- Preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço eletrônico www.araxa.mg.gov.br, no período de 12 horas do dia 19 de agosto de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de agosto de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos abaixo:  
a. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;  
b. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;  
c. Imprimir Ficha de Inscrição Preenchida, que deverá ser levada obrigatoriamente para realização da prova.  
d. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.  
e. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Examinadora do Processo o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.  
f. O deferimento da inscrição dependerá do correto e total preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.  
g. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.  
h. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
i. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, no endereço mencionado da Secretaria Municipal de Saúde, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, a solicitação será indeferida.  
j. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.  
k. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.  
l. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.  
m. O presente Processo Seletivo Público não irá oferecer vagas para portadores de necessidades especiais em virtude



BLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Araxá, 14 de Agosto de 2019

**DIANE DUTRA CARDOSO BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CARGO: ENFERMEIRO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**PORTUGUÊS:** A avaliação do componente curricular de Língua Portuguesa visa a avaliar a proficiência do candidato nas habilidades de leitura e compreensão de textos; conhecimento da estrutura e do funcionamento da Língua Portuguesa e a capacidade em empregá-la adequadamente, segundo a linguagem formal, compreendendo tópicos de morfologia, sintaxe, semântica e o adequado emprego de recursos linguísticos e discursivos próprios da linguagem padrão.

**MATEMÁTICA:** A avaliação do componente curricular de Matemática visa a avaliar a proficiência do candidato nas habilidades de analisar e interpretar criticamente dados, resolver problemas envolvendo os números e suas diferentes funções, relações lógicas, cálculo e média aritmética, porcentagem, grandezas e medidas, análise de dados em gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Fundamentos e exercício de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem. 2. Epidemiologia em Geral: Processo de Saúde - Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. 3. Políticas de Saúde pública: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.). 4. Administração de serviços de enfermagem: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem, Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 5. Processo de Enfermagem: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, mulher, criança, adolescente, idoso. Saúde mental. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas. 6. O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); 7. Linhas Guias e Manuais MS – SES MG; 8. Cadernos de Atenção Básica MS;

9. Normas e Rotinas sobre Vacinação.

**CRONOGRAMA PREVISTO**

Evento	Data ou período do evento
Publicação do Edital Normativo do Processo Seletivo Público.	14/08/2019
Período de inscrições (via Internet).	De 12 horas do dia 19/08/2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 23/08/2019
Prazo para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas solicitarem condições especiais.	23/08/2019
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições deferidas.	27/08/2019
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas.	27/08/2019
Realização das Provas Objetivas.	15/09/2019
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares no Site.	16/09/2019
Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto aos gabaritos oficiais preliminares.	Até as 17 horas do dia 17/09/2019
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos, após recurso	19/09/2019
Divulgação e publicação do Resultado Oficial das Provas Objetivas.	19/09/2019
Divulgação do dia e horário para realização da Segunda Etapa.	20/09/2019
Realização da Segunda Etapa – Avaliação de Competências	23 a 25/09/2019
Divulgação e publicação da Segunda Etapa do Processo Seletivo Público	27/09/2019
Prazo de recebimento de recursos quanto à Segunda Etapa do Processo Seletivo Público	Até as 17 horas do dia 01/10/2019
Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	04/10/2019